

NUP 22001.121923/2025-93

22/08/2025 às 10:42

Assunto

PESSOAL - DESIGNAÇÃO DE UNIDADE DE EXERCÍCIO

Órgão/Unidade de abertura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC
PEDRA BRANCA - EEM ELZA GOMES MARTINS (NÍVEL
B) - CREDE 14 - SENADOR POMPEU/23265833

Interessado

SEDUC/23265833

Nível de acesso

Restrito

Nível de prioridade

Normal

Situação atual em 22/08/2025 às 10:44

Aguardando análise

Unidade atual

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC
CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA 14 -
CREDE 14 - SENADOR POMPEU/CEGAF 14



Acesse o processo
através do QR Code.

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000105/2025/SEDUC/23265833**

De: SEDUC/23265833

Data: 22/08/2025

Para: SEDUC/23265833

Com nossos cumprimentos, enviamos a PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL da (EEMTI ELZA GOMES MARTINS), inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0336-43, os quais são indicados para este fim os seguintes servidores:

Max Maciel Nascimento de Araújo, Matrícula nº30244613, denominado GESTOR(A)

Antônia Giulliane Albuquerque Pinto, Matrícula nº16060313, denominado FISCAL;

Antônio Ari de Souza Vieira, Matrícula nº30011287, denominado SUPLENTE FISCAL E SUPLENTE GESTOR;

Assinatura

Diretora

Neyziane Medeiros de Lima e Silva



Documento assinado eletronicamente por: **NEYZIANE MEDEIROS DE LIMA E SILVA**, em 22/08/2025, às 10:41 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **BCA0-C995-4CD7-71DB**.



PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

A Neyziane Medeiros de Lima e Silva no uso das atribuições conferidas no art. 89 (para diretores) ou 87 (para coordenadores) (escolher conforme a realidade), do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, resolve designar, com fulcro no art. 9º, do Decreto Estadual nº 35.322/23, os servidores,:

- 1 1 Max Maciel Nascimento de Araújo, Matrícula nº 30244613, denominado GESTOR(A);
- 2 Antônia Giulliane Albuquerque Pinto, Matrícula nº 16060313, denominado FISCAL,
- 3 Antônio Ari de Souza Vieira, Matrícula nº 30011287, denominado SUPLENTE FISCAL E SUPLENTE GESTOR;

Os quais representarão a EEMTI ELZA GOMES MARTINS, com data retroativa a partir de 02 de janeiro de 2024, a fim de gerir e fiscalizar os congêneres desta unidade executora.

Pedra Branca, / Ce, data da assinatura do sistema.

Assinatura
Neyziane Medeiros de Lima e Silva

**PARECER Nº 007441/2025/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 21/08/2025

Para: SEDUC/SEC

EMENTA: FORMALIZAÇÃO DO APOSTILAMENTO, OBJETIVANDO FORMALIZAR A DESIGNAÇÃO E/OU A ALTERAÇÃO DAS FIGURAS DESCRITAS NO ARTIGO 43 DO DECRETO Nº 35.322/23 AOS CONTRATOS, CELEBRADOS ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DAS ESCOLAS/CREDES/SEFORS COM SEUS RESPECTIVOS CONTRATADOS.

Trata-se solicitação de análise para celebrar o Apostilamento para a designação e/ou alteração das figuras descritas no artigo 43 do Decreto nº 35.322/23.

Considerando-se a necessidade de dar continuidade às contratações de acordo com o instrumento convocatório e seus anexos e a proposta da contratada, resolvem firmar a presente APOSTILA, ao contrato, em conformidade com a justificativa exarada na Comunicação Interna constante dos autos.

Em nada mais se altera o Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante a presente APOSTILA, assinada pelo(a) gestor(a) da unidade contratante.

O APOSTILAMENTO: formalização de alterações já previstas no contrato. A apostila pode ser utilizada nos casos em que não alterem as bases contratuais.

A figura do apostilamento ou da apostila encontra-se fundamento legal na disciplina contida nos arts. 8º, § 3º e 171 da Lei n.º 14.133/2021, que por sua vez, trata-se de norma geral, podendo ser aplicada inclusive em se tratando de ajuste regido por normas de direito privado.

A legislação federal pertinente, qual seja a Lei n.º 14.133/2021, em especial o seu art. 136, caput, prevê que os registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

Dessa maneira, registra-se que as modificações que não produzam inovação no contrato administrativo (modificações incidentais) poderão perfeitamente ocorrer por meio de simples apostilamento.

Entende-se que as hipóteses descritas no art. 136, da Lei n.º 14.133/2021 não são exaustivas, mas sim exemplificativas. Adota-se esse posicionamento em razão do objetivo da Lei, que é o de simplificar o procedimento a ser adotado para os casos em

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@educ.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>



PARECER Nº 007441/2025/SEDUC/ASJUR

De: SEDUC/ASJUR

Data: 21/08/2025

Para: SEDUC/SEC

que não houver uma alteração das bases em que o ajuste foi celebrado, o que acaba de possibilitar a inclusão de outras hipóteses que, embora possuam esta mesma natureza, não foram cogitadas pelo legislador.

Os gestores e os fiscais (art. 8º, § 3º e art. 171 da Lei n.º 14.133/2021), serão regulados conforme previsão do Decreto Estadual n.º 35.322/2023, conforme transcrito a seguir:

Lei Federal nº 14.133/21

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

(...)

§ 3º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à **atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento**, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei.

(...)

Decreto nº 35.322/23

Art. 5º Consideram-se as seguintes funções e respectivas atribuições no âmbito da Administração Pública Estadual:

(...)

*VIII - **gestor de contrato**: responsável pela coordenação das atividades relacionadas à*

**PARECER Nº 007441/2025/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 21/08/2025

Para: SEDUC/SEC

fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à

prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

*IX - **fiscal técnico de contrato:** responsável pelo acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;*

(...)

Art. 9º Os órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual designarão, por meio de portaria, servidores para o desempenho das funções e respectivas atribuições previstas no artigo 5º deste Decreto.

§ 1º A indicação do servidor para o desempenho das funções descritas no inciso VIII, IX, X e XI do artigo 5º deste Decreto, dar-se-á, explicitamente, em cláusula específica do contrato, sendo dispensada a designação por meio de portaria.

(...)

Art. 43. Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da Administração designados pela autoridade máxima

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -
Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**PARECER Nº 007441/2025/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 21/08/2025

Para: SEDUC/SEC

do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas nos artigos 45 a 48 deste Decreto, observados os requisitos estabelecidos no §1º do artigo 9º deste Decreto.

Assim, percebe-se ainda que as Apostilas são atos enunciativos ou declaratórios de uma situação anterior criada por Lei. Ao apostilar um título, não se cria um direito, apenas se reconhece a existência de um direito já criado por norma legal.

Por fim, ressalta-se a necessidade de designação, devidamente amparada pelo **Decreto n.º 35.322/2023**, como forma de acompanhar, fiscalizar, sistematicamente, os contratos administrativos que lhes forem designados, com vistas a garantir que sua execução seja realizada de acordo com o especificado no procedimento licitatório ou análogo de licitação e dentro das normas vigentes.

Diante do exposto, consideramos que a solicitação da Apostila, atende aos requisitos legais e, portanto, opinamos pela continuidade do feito.

Encaminhe-se o processo ao Gabinete da Titular desta Pasta para aposição de assinatura e posterior remessa para Crede/Escola/Sefor para publicização da apostila, servindo este parecer como paradigma para casos análogos.

É o parecer, s.m.j.

Fortaleza, data de assinatura do sistema.

Eduardo Mariano Magalhães

Assistente Administrativo

Érika Samira de Castro

Assistente Técnico

Ana Talita Ferreira Alves

Coordenadora - ASJUR/SEDUC

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**PARECER Nº 007441/2025/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 21/08/2025

Para: SEDUC/SEC

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **ELIANA NUNES ESTRELA**, em **22/08/2025, às 08:11** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **ANA TALITA FERREIRA ALVES**, em **21/08/2025, às 13:35** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **ERIKA SAMIRA DE CASTRO**, em **21/08/2025, às 10:26** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **EDUARDO MARIANO MAGALHAES**, em **21/08/2025, às 10:25** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **A3DF-08D1-A3F2-D68B**.

**TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

22/08/2025

Interessado: SEDUC/23265833**De:** SEDUC/23265833**Assunto:** PESSOAL - DESIGNAÇÃO DE UNIDADE DE EXERCÍCIO**Para:** SEDUC/CEGAF
14

O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.

Usuário: JOELSON ALECRIM NOGUEIRA**Lotação:** Pedra Branca - EEM Elza Gomes Martins (nível B) - SEDUC/23265833

Documento assinado eletronicamente em **22/08/2025** às **10:44** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo
Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Última alteração: 22/08/2025, às 10:44

NUP: 22001.121923/2025-93

Assunto: PESSOAL - DESIGNAÇÃO DE UNIDADE DE EXERCÍCIO

Data/Hora	Ocorrência	Usuário/Unidade	Observação
22/08/2025 às 10:37	Solicitação de assinatura	JOELSON ALECRIM NOGUEIRA - SEDUC/Crede 14 - Senador Pompeu/23265833	Solicitou assinatura do documento COMUNICAÇÃO INTERNA N° 000105/2025/SEDUC/23265833 (CI - Comunicação Interna) para: NEYZIANE MEDEIROS DE LIMA E SILVA
22/08/2025 às 10:38	Solicitação de assinatura	JOELSON ALECRIM NOGUEIRA - SEDUC/Crede 14 - Senador Pompeu/23265833	Solicitou assinatura do documento Portaria_de_de signacao_de_Gestor_____e_Fiscal.pdf (Anexo) para: NEYZIANE MEDEIROS DE LIMA E SILVA
22/08/2025 às 10:41	Assinatura realizada	NEYZIANE MEDEIROS DE LIMA E SILVA - SEDUC/CREDE 14 - SENADOR POMPEU/23265833	Assinou o documento Portaria_de_designacao_de _Gestor_____e_Fiscal.pdf (Anexo)
22/08/2025 às 10:41	Assinatura realizada	NEYZIANE MEDEIROS DE LIMA E SILVA - SEDUC/CREDE 14 - SENADOR POMPEU/23265833	Assinou o documento COMUNICAÇÃO INTERNA N° 000105/2025/SEDUC/23265833 (CI - Comunicação Interna)
22/08/2025 às 10:42	Processo Criado	JOELSON ALECRIM NOGUEIRA - SEDUC/Crede 14 - Senador Pompeu/23265833	Tramitado para SEDUC/23265833
22/08/2025 às 10:44	Encaminhado	JOELSON ALECRIM NOGUEIRA - SEDUC/Crede 14 - Senador Pompeu/23265833	Encaminhado para SEDUC/CEGAF 14. O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.